



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 64/2016

Autoriza a inscrição da Farmácia Universitária da UFJF - Campus Governador Valadares - no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do **Processo 23071.007252/2016-05** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 21 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a inscrição da Farmácia Universitária da UFJF - Campus Governador Valadares - no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 03 de novembro de 2016.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Girlene Alves da Silva
Vice-Reitora da UFJF no exercício da Reitoria